



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 009/92

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre Doação de terreno à Empresa de Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica-MS, através de seu representante legal, Prefeito José Carlos Barbosa, autorizada a efetuar a doação de parte do imóvel urbano, medindo 17 X 50 metros num total de 850 metros quadrados, do patrimônio público municipal à Empresa de Correios e Telégrafos.

Parágrafo único - O imóvel destina-se à Construção do prédio do Correio.

Artigo 2º - O referido imóvel, objeto da presente Lei, será desmembrado do Lote especial 5 do Centro Cívico, na Avenida Ismênia da Silva Martins.

Artigo 3º - As confrontações do imóvel em referência são as seguintes: Avenida Ismênia da Silva Martins lote 04 parte do lote 5 e do lote 8.

Artigo 4º - A escritura definitiva do imóvel será passada à Empresa de Correios e Telégrafos, pela Prefeitura Municipal, mediante comprovante da Empresa de início das Construções das obras propostas e o Termo de Compromisso de que não se



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

imóvel doado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em, 23 de Junho de 1.992.

  
Milton Damasceno Lima  
PRESIDENTE